

DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR

SUMÁRIO



TRIBUNAL PLENO.....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
SEGUNDA CÂMARA.....	1
ATOS DE RELATORIA.....	1
CORREGEDORIA GERAL.....	1
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar.....	1
OUVIDORIA DE CONTAS.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	1
INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB.....	1
RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO.....	1
EDITAIS.....	2
DESPACHOS.....	2
ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO.....	2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
Portarias.....	2
INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES.....	2
Tribunal Pleno.....	3
Primeira Câmara.....	3
Segunda Câmara.....	3
Corregedoria-Geral.....	3
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	3
Conselheiros – Diretores de Gabinete.....	3
Auditores – Coordenadores de Gabinete.....	3
Inspetorias de Controle Externo.....	3
Administrativo.....	3

TCEPR

TRIBUNAL PLENO



TRIBUNAL PLENO

“Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 12 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL PLENO serão realizadas preferencialmente às QUARTAS-FEIRAS, às 14 horas.

Sem publicações

1ª CÂMARA



PRIMEIRA CÂMARA

“Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 10 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas.

Sem publicações

2ª CÂMARA



SEGUNDA CÂMARA

“Nos termos da Resolução nº 65/2018, de 15 de agosto de 2018, disponibilizada no DETC nº 1888, do dia 16 de agosto de 2018, a partir do dia 11 de setembro de 2018 as SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEGUNDA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, às 14 horas.

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA



ATOS DE RELATORIA

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL



CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações

OUVIDORIA



OUVIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sem publicações

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB

Sem publicações

RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO



RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO

Sem publicações

DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR

EDITAIS

TCEPR

EDITAIS

Sem publicações

DESPACHOS

TCEPR

DESPACHOS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS

TCEPR

ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

TCEPR

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

COORDENADORIA-GERAL

TCEPR

COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Sem publicações

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sem publicações

GABINETE PRESIDÊNCIA

TCEPR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 178/20

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, e dá outras providências.

O CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, incisos I, III, VI e XII, e art. 122, incisos I, V, VI, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e ainda pelos arts. 16, incisos XXVII, XXXIV, XL e XLVI, e 198, do Regimento Interno, bem como pela Lei Estadual nº 19.573, de 2 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º Alterar, por prazo indeterminado, o horário de funcionamento do Tribunal, que passa a ter início às 12h00 (doze horas) e término às 18h00 (dezoito horas).

§ 1º Fica proibido o acesso do público externo às dependências do Tribunal, à exceção dos colaboradores de empresas contratadas pelo Tribunal.

§ 2º Os atendimentos presenciais ficam suspensos temporariamente, restando mantidas as demandas virtuais para esclarecimentos de dúvidas e resolução de pleitos relativos a sistemas desta Corte.

§ 3º Excepcionalmente, fica determinada a disponibilização do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, a partir das 13h00 (treze horas) do dia 19 de março de 2020, em face do disposto no caput.

§ 4º Fica liberado o uso das catracas para entrada e saída dos servidores e terceirizados, para o fim de evitar possível propagação do vírus.

§ 5º Excepcionalmente, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, as unidades deverão estabelecer escala de servidores, de modo que seja assegurado o funcionamento mínimo por unidade técnica ou administrativa, para a realização presencial de serviços essenciais e, para os demais casos, conceder o acesso remoto para os servidores que tenham condições técnicas e operacionais de trabalho em suas residências.

§ 6º Servidores em regime de trabalho remoto observarão a mesma jornada daqueles que permanecerem laborando presencialmente nas dependências físicas do Tribunal, bem como poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada pela sua chefia imediata.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas pelo servidor em regime remoto de trabalho serão definidas pela chefia imediata e por esta aferida periodicamente.

§ 8º Os servidores que estiverem em escala de trabalho nas dependências do Tribunal, deverão obedecer à distância mínima de 1,5 metro entre um e outro.

Art. 2º O petiçãoamento dirigido ao Tribunal dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, pelo Portal e-Contas Paraná, ou por via postal, observados os requisitos da Instrução Normativa nº 62/2011 e da Instrução de Serviço nº 27/2011.

Art. 3º Suspender, pelo período inicial de 30 dias, a partir do dia 18 de março de 2020, os prazos processuais do Tribunal, à exceção das medidas de natureza urgente.

Art. 4º Suspender, a partir do dia 18 de março de 2020, por prazo indeterminado, as Sessões presenciais de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras.

Parágrafo único. A Primeira e a Segunda Câmara poderão ter sessões virtuais, conforme decisão dos seus respectivos presidentes.

Art. 5º Enquanto perdurar a pandemia, os estagiários do Tribunal de Contas poderão, a critério das respectivas chefias imediatas, ser dispensados ou postos em regime de trabalho remoto.

Parágrafo único. A dispensa dos estagiários caracterizará falta justificada, sem prejuízo na remuneração, com desconto proporcional do vale-transporte.

Art. 6º Determinar o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de instalar dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões.

Art. 7º A Diretora Administrativa deverá reavaliar a necessidade da permanência ou da diminuição de empregados de empresas terceirizadas que prestam serviço no Tribunal de Contas.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e os casos omissos, excepcionais ou supervenientes, serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 9º A presente normativa não revoga, mas complementa, a Portaria nº 163/2020 que permanece em plena vigência.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública implementada para o enfrentamento do COVID19.

Sala da Presidência, em 17 de março de 2020.

- assinatura digital -

NESTOR BAPTISTA

Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TCEPR

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

TCEPR

DIÁRIO ELETRÔNICO SUPLEMENTAR

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019/2020



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Nestor Baptista

Conselheiro Vice-Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Corregedor-Geral

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Cristina Oleinik de Toledo

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Artagão de Mattos Leão

Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Vera Lucia Amaro

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Ivens Zschoerper Linhares

Assessor Jurídico

- Mauritânia Bogus Pereira

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador Geral

- Flávio de Azambuja Berti

Procuradores

- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Inativo

Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Marcelo João de Souza Pinto

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthy Pedron Caciatori

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspeção de Controle Externo – 1ª ICE

- Inativa

2ª Inspeção de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspeção de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspeção de Controle Externo – 6ª ICE

- Regina Cristina Braz

7ª Inspeção de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Luciane Maria Gonçalves Franco

Gabinete da Presidência – GP

- Wilson de Lima Junior

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Jose Claudio Gomes Bastos

Escola de Gestão Pública – EGP

- Helio Gilberto Amaral

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Carla Roberta Flores Venancio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Paola Carolina Canuto Brandao

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Mario Vitor dos Santos

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Reginaldo Bitello

Controladoria Interna – CI

- Marcelo Evandro Johnsson

Gabinete de Assessoria Militar

- Julio Richter Neto

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Luiz Cesar Linhares Masetti

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Guilherme Vieira

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Alcivan Tavares Nobre

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Roberto Alves Ribeiro

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Sandi Kutianski